

## CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

PROJETO DE LEI Nº OO2/2020 04 de agosto de 2020

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A "ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA – SERTÃO FM".

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA, registrada no CNPJ nº 18.992.402.0001-85 frequência 104,9 FM com sede neste município, localizada à Rua Frei Galvão nº 30, Porto da Folha – SE.

**Parágrafo Único -** A referida entidade foi criada no dia 01 de outubro de 2013, e se enquadra nas exigências das leis específicas.

<u>Art. 2º</u> – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Justificativa complementar em Plenário.

Gabinete do Vereador **Manoel de Souza Doria Junior (Junior de Manezinho)** em 04 de agosto de 2020.

MANOEL DE SOUZA DÓRIA JÚNIOR

VEREADOR

Controle Interno